



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 143 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO  
CONJUNTA SEAS/INEA Nº 056 DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
E O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO  
AMBIENTE - INEA, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais; com  
fundamento na Lei Estadual nº 6.470, de 12 de junho de 2013, alterada pela Lei Estadual  
nº 7.070 de 05 de outubro de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins  
econômicos ou lucrativos como Organizações Sociais no âmbito de atividades do meio  
ambiente; no Decreto Estadual nº 45.792, de 18 de outubro de 2016 e conforme  
deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 18 de setembro  
de 2024, processo administrativo nº SEI-070026/000868/2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Qualificação que procederá a avaliação do  
requerimento de qualificação e do preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº  
6.470/2013 alterada pela Lei nº 7.070 de 05 de outubro de 2015 e no Decreto nº 45.792 de  
18 de outubro de 2016, constituída pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 056, de 21 de  
setembro de 2021, art.4º, permanecendo inalterados os demais artigos.

**Art. 2º** - A Comissão de Qualificação, será constituída por servidores da SEAS e INEA, na forma seguinte:

**I** - Membro titular da SEAS: Bruna Domingues Lessa Rossi, ID. Funcional nº 5087300-8; Membro Suplente da SEAS: Ademir Cansian Dorigo Filho, ID. Funcional nº 43534350;

**II** - Membro titular da SEAS: Giselle de Sa Muniz - ID. Funcional nº 43477887; Membro Suplente da SEAS: Daniel Farias Gomes, ID. Funcional nº 51292041;

**III** - Membro titular do INEA: Taíssa Motta Mexias, ID. Funcional nº 6165478; Membro Suplente do INEA: Vanessa Conceição Coelho Teixeira, ID. Funcional nº 4374318-8;

**IV** - Membro titular do INEA: Jonathan Chaia Ramos, ID. Funcional nº 5073536-5; Membro Suplente do INEA: Dominique Peres Galiasso, ID. Funcional nº 5128590-8.

**Parágrafo Único** - A presidência da Comissão de Qualificação competirá ao primeiro membro Titular da SEAS.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

**BERNARDO CHIM ROSSI**  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**JULIANA LUCIA AVILA**  
Presidente do Conselho Diretor do Instituto  
Estadual do Ambiente em Exercício

Publicada em 23.09.2024, DO nº 178, página 34